

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO
COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer nº 014/2018

Processo nº 018-PE/015

Assunto: Insere os arts. 56-A, 56-B e 56-C na Lei Complementar nº 380/1997 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

P A R E C E R

Examinou a CGP Projeto de Lei Complementar nº E.016/2018 do Poder Executivo que insere os arts. 56-A, 56-B e 56-C na Lei Complementar nº 380/1997 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município, assegurando a redução da jornada normal de trabalho aos servidores, responsáveis por pessoas com deficiência, a fim de que possam acompanhar seus dependentes nos respectivos tratamentos.

Examinada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DE REUNIÕES, 05 de abril de 2018.

Ver. Delcio Idesio Kich

Ver. Inacio Francisco Mendel

Ver. Edson Henrique Müller

Ver. José Joceli da Silva

Ver. Paulinho Reisdorfer

